



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100  
Cláudia-MT

**LEI Nº 549/2014**

**DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATERRO NA UNIDADE DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS AGRICOLA NA EMPRESA C. VALE.**

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar serviços a empresa C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob n.º 77.863.223/0138-61 e inscrição estadual n.º 13.556.480-8, com o objetivo de realizar aterro na unidade de recebimento de produtos agrícolas na empresa C. Vale.

**Art. 2º** - O município participará disponibilizando os seguintes serviços:

- a) 20 cargas de terra;
- b) Transporte de 10 cargas cascalho com caminhão caçamba.

**Art. 3º** - Em decorrência dos incentivos a ser concedido à empresa C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, fica esta obrigado a cumprir as seguintes condições:

- I – A geração de aproximadamente 23 empregos diretos, além disto serão gerados mais empregos indiretos;
- II – A geração de tributos referente a prestação de serviços feitas em nosso município, como a armazenamento de grãos e também instalação de uma loja com a venda de insumos agrícolas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia**, Estado De Mato Grosso, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2014.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal